

Empresa: BSI - BRASIL SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME
CNPJ: 27.267.032/0001-04

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
34	20	UND	Pen drive 16gb de memória.	MULTILASER PD588	29,18	583,60
VALOR TOTAL						R\$ 583,60

VALOR GLOBAL: R\$ 14.174,26

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega dos materiais realizar-se-á no departamento de Almoxarifado da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, localizado na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 702 Sul, Conj. 01, Lote 02, Palmas-TO.

b) Os materiais deverão ser entregues na Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, em dias úteis das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 horas, no prazo de entrega máximo 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho/solicitação.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e a Presidente da FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 11 de Abril de 2018.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

WAGNER COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

Empresas:

PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME

M.F.P. ELETRÔNICOS LTDA - EPP

BSI - BRASIL SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME
Permanecendo inalterados, para fins de contratação, os demais termos, condições de fornecimento e validade da ata publicada no DOE nº 5.090 do dia 12 de Abril de 2018.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA SEMARH Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Republicada para correção

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 650, de 26 de abril de 2018 e com o art. 1º A, da Lei 3.348, de 15 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a composição da Comissão Especial do Questionário do ICMS Ecológico, para o período de 01 de junho de 2018 a 01 de dezembro de 2018 e será composta pelas seguintes instituições:

- I. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
- III. Associação Tocantinense dos Municípios - ATM;
- IV. Secretaria de Educação, Juventude e Esportes;
- V. Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura;
- VI. Secretaria da Cidadania e Justiça;
- VII. Secretaria da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

LEONARDO CINTRA
Secretário
Presidente do COEMA

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0366, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor ALEKSANDER COSTA PINTO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1150693/1, CPF: 021.869.611-64, na Diretoria de Controle e Avaliação, retroativo a 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0380, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de regularizar a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o quadro de cargos em comissão constante na estrutura;

Considerando a necessidade de designar nominalmente os cargos em comissão, atribuídos anteriormente aos servidores lotados no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR nominalmente os servidores abaixo relacionados para responderem pelos seus respectivos cargos em comissão: